



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1606

21 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA ABRIR ATIVIDADE Nº 2209, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir a atividade nº 2209, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO
12.361.0016.2209 – Ampl. cons. prédio EMF 12 de Maio Rec. Sal. Educação
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 18.000,00 e superávit financeiro/2010 no valor de R\$ 6.000,00, nos seguintes elementos de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO
12.361.0017.2029 – Transporte Escolar Ensino Fundamental Rec. Salário Educação
33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 21/06/11

Jair Pedro Morello
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal